



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2013 – SID 13.126.065-2  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEAB  
Pág. 05  
Nº 023/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificado, e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, AMARILDO RIGOLIN, já qualificado, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.126.065-2, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em de de 2014, e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

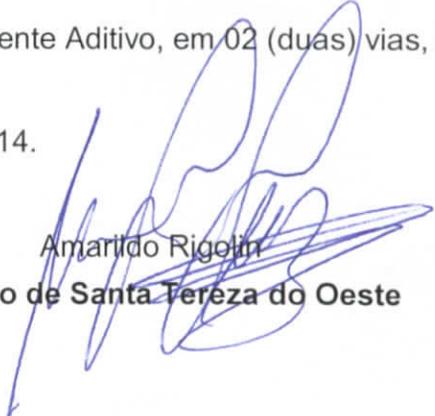
Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 07 de julho de 2014.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Amarildo Rigolin  
Prefeito de Santa Tereza do Oeste